



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CADASTRAMENTO DE BLOCOS, BANDAS E ASSEMELHADOS NO CARNAVAL DE RUA 2018

Prot.: 17/10/40817

Int.: Secretaria Municipal de Cultura

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público que está realizando, de 15 a 31 de dezembro de 2017, o cadastramento de blocos, bandas e assemelhados para o Carnaval de Rua 2018, de acordo com as seguintes condições:

1. A entidade carnavalesca deverá:
 - 1.1. fazer seu credenciamento *on line* em portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, como forma de comunicar sua participação no Carnaval de Rua à SECULT;
 - 1.2. cumprir o calendário definido em parceria com a SECULT, realizando suas atividades durante o Carnaval Oficial 2018, no período pré e pós-carnavalesco;
 - 1.3. quando o desfile não for em praça pública ou local específico para a realização de eventos, não permanecer parada por mais de 30 (trinta) minutos em pontos fixos durante a participação, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego.
2. As manifestações do Carnaval de Rua acontecerão nas diversas regiões e distritos que compõem o Município de Campinas, obedecendo a origem das entidades carnavalescas e suas características.
3. É permitido o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que isto se constitua em elemento condicionante à participação do folião, salvo nos casos de participação paga.

-
4. Nas manifestações do Carnaval de Rua de participação paga, poderão ser utilizadas cordas, correntes, gradis e outros equipamentos, desde que isto seja autorizado pelo Poder Público Municipal e que seja providenciado pela própria entidade carnavalesca.
 5. A SECULT fará a adequação das datas, horários e itinerários propostos, pelas entidades carnavalescas à organização geral do Carnaval de Rua.
 6. Com base no cadastramento da entidade carnavalesca, a SECULT desenvolverá Plano de Apoio Institucional para sua inserção:
 - 6.1. na programação municipal de atividades;
 - 6.2. na logística;
 - 6.3. na divulgação;
 - 6.4. no apoio institucional.
 7. A entidade carnavalesca que não se cadastrar no prazo previsto não entrará no Plano de Apoio e não poderá participar do Carnaval de Rua 2018.
 8. As entidades deverão priorizar o respeito mútuo para organização e participação no Carnaval de Rua 2018.

Campinas, 14 de dezembro de 2017

Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura